



Carros 0km da Prefeitura já estão na concessionária

Dinheiro do PNAFM só pode ser usado para compra de carros e equipamentos, informatização e em pessoal

Os quinze carros Celta 0km já estão na concessionária da Perkal em Dourados para serem entregues à Prefeitura. O dinheiro para a compra dos veículos foi conseguido através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

A primeira parcela liberada foi no valor de R\$ 700 mil, a aquisição dos carros ficou em R\$ 285 mil e o restante será gasto em informatização.

Dourados está entre as primeiras 17 cidades brasileiras que assinaram o contrato para a liberação dos recursos que no total somam de R\$ 6 milhões. Essa verba só pode ser utilizada para a compra de carros, equipamentos de escritório, informatiza-



Dourados foi beneficiada por estar em dia com contratos e convênios federais

ção e em qualificação de pessoal.

Segundo o secretário de Fazenda, Alaércio Abrahão, o objetivo do projeto é melhorar a qualidade dos serviços pres-

tados pela Prefeitura à população.

O programa visa, de uma maneira geral, melhorar a eficiência administrativa, a racionalização e transparência na

gestão da receita e do gasto público, administrativo e tecnológico, com acesso a informações adequadas e necessárias para a população.

Em nível local, o programa foi dividido em 23 planos de ação que prevêem 37 subprogramas, que devem proporcionar maior agilidade e segurança nos controles internos, redução dos custos administrativos, aperfeiçoamento do controle tributário com consequente aumento das receitas próprias, capacitação dos recursos humanos, entre outros aspectos positivos.

Uma das novidades, por exemplo, será a criação das centrais de serviços múltiplos ao cidadão, de onde ele poderá ter acesso a informações e serviços públicos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luis Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 2335/06/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão, para efetuar o Inventário Físico do Material Permanente do Exercício de 2003, composto pelos bens móveis do Município de Dourados, compreendendo a contagem, o arrolamento e seu valor, identificando as sobras e faltas, e os materiais em desuso, obsoletos ou inservíveis, nos termos do inciso II, do artigo 56, e artigo 53, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Dourados, c/c as Instruções Administrativas DIMAT nº 05/77.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo qualificados,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, objeto deste ato:

- I- REGINALDO DOS REIS FERNANDES;
- II- MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA;
- III- EDMILSON DEL PADRE;
- IV- VALDEIR ALVES BOA SORTE.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2003.

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Decreto

DECRETO Nº 1.879, DE 09 DE JUNHO DE 2003

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a aquisição de reagente hematológico, para

realização dos exames de Hemograma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), em 09 de junho de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Poder Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 059A/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Concede 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora JUDITE ALVES DANTAS VALÉRIO, a partir de 1º de março de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 28 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos funcionários da Câmara Municipal de Dourados, no período de 07 a 21 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 05 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 08 de junho de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 05 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE